



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 99/2020 – PMA)

LEI Nº. 3.373 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para suplementação e abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação e abertura “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

4.4.90.30.00.00.1008 MATERIAL DE CONSUMO **50.000,00**

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1.009. Restaurar Lago Municipal

4.4.90.51.00.00.1008 OBRAS E INSTALAÇÕES **20.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a suplementação e abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1008 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Livres, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA

Acrescentar **Reducir**

0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS

50.000,00

0032 – MEIO AMBIENTE

20.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO

Acrescentar **Reducir**

1.009. Restaurar Lago Municipal

20.000,00

50.000,00

2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Públicos

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal